

Processo administrativo n.: 03200.042724/2019.

Origem: Unidade de Gerenciamento do Programa Revitaliza Maceió.

Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação de obras de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS.

1. DA ADMISSIBILIDADE DOS PEDIDOS RESPONDIDOS E DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE RESPOSTA.

Nos termos do item 17.2 do Edital da Concorrência Pública Internacional n. 01/2019, Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a CEL, a licitante que não o fizer em até segundo dia útil que anteceder a abertura dos Envelopes nº 01 – “Documentos de Habilitação”, podendo ser solicitados esclarecimentos e/ou impugnação por escrito, cabendo à Comissão Especial de Chamamento Público prestar as informações no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da seleção, *ex vi* do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de impugnação/esclarecimento avariados pelas empresas abaixo citadas, através do envio eletrônico nos emails disponibilizado no Edital mencionado.

Interessante destacar que o recebimento das solicitações ora respondidas e a existência do prazo fixado para formalização da resposta ser de até três dias úteis antes da sessão da data designada para abertura da sessão faria com que o prazo para apresentação da resposta se desse no dia 26/07/2019, razão pela qual se mostra tempestiva a presente resposta.

2. DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS.

01. Interessado: Heca Comércio e Construções.

Questionamento:

Existe aquisição do asfalto e emulsão RR-1C para os itens 5.2.1.4 e 5.2.1.8, sendo que nos itens 4.1.9.17 e 4.1.9.20 faltou o item de sua aquisição, mas o preço de R\$ 0,39 e R\$ 0,53 respectivamente, se mantiveram, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)
4.1.9		REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS			
4.1.9.17	CP 001	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m ²	3.399,92	0,39
4.1.9.20	COMP 004	PINTURA DE LIGACAO SEM O FORNECIMENTO DA EMULSAO RR-1C. (REF. SINAPI 72942)	m ²	3.399,92	0,53

5.2 PAVIMENTAÇÃO					
5.2.1 REVESTIMENTO ASFÁLTICO					
5.2.1.4	COMP 001	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m ²	81.657,19	0,39
5.2.1.8	COMP 004	PINTURA DE LIGACAO SEM O FORNECIMENTO DA EMULSAO RR-1C. (REF. SINAPI 72942)	m ²	83.750,30	0,53
5.2.2 AQUISIÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO					
5.2.2.1	COTAÇÃO	ASFALTO DILUIDO CM-30	t	100,50	5.147,05
5.2.2.2	COTAÇÃO	EMULSÃO RR 1C	t	33,50	2.629,18

Favor corrigir, acrescentando a quantidade do material betuminoso do item 4.1.9, ou alterando o seu preço unitário.

Resposta: O item 4.1.9 “REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS” refere-se às obras de quebra de pavimentação em vias para implantação de rede coletora de esgoto. Para a recomposição da pavimentação foi adotado o código SINAPI 95995 que já contempla em sua composição a aquisição do asfalto.

4.1.9.18	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	170,00	828,08
----------	-------	---	----------------	--------	--------

No caso da Pavimentação, foram considerados os itens abertos conforme indicado abaixo:

5.2.2.1	COTAÇÃO	ASFALTO DILUIDO CM-30	t	100,50	5.147,05
5.2.2.2	COTAÇÃO	EMULSÃO RR 1C	t	33,50	2.629,18
5.2.2.3	COTAÇÃO	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO CAP 50/70	t	143,59	2.981,36
5.2.1.5	COMP 002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	2.610,64	349,85

Questionamento:

No item 4.2.9.11 o seu preço de referência é a composição 73885/2 – Instalação de válvulas ou registros com junta elástica – dn 75, portanto o certo seria a composição 73884/14 – Instalação de válvulas ou registros com junta flangeada – dn 800 que tem um preço de R\$ 1.098,32/um de acordo com a tabela de dezembro/2018.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)
4.2.9.11	73885/2	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 800	un	11,00	26,43

Favor corrigir, devido a sua grande diferença de preço.

Resposta: Sobre esse item informa-se que há erro na descrição do diâmetro nominal do tubo, onde se lê “dn-800”, leia-se “dn-80”, mantendo-se, portanto, inalterados o código SINAPI 73885/2 e valor unitário de R\$ 26,43 (vinte e seis reais e quarenta e três centavos) para o item.

3. CONCLUSÃO.

Levando em conta toda a argumentação supra, o acato aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, o atendimento aos princípios administrativos da vinculação ao edital, da proporcionalidade, da razoabilidade, da vantajosidade, dentre outros, além de estar em consonância com as decisões do TCU, esta comissão técnica admite as impugnações acima, por tempestivas, mas se posiciona no sentido de manter os termos editalícios em sua integralidade, haja vista a total legalidade dos termos nele esposados.

Maceió/AL, 26 de julho de 2019.

GUSTAVO LIMA NOVAES
Coordenador Executivo da UGP Revitaliza Maceió
Matrícula n. 951655-7